



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 216/2024-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) TATIANA DA SILVA COSTA que exerce função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº. 7.224, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (02) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 11.03.2024 a 11.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000